



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

APROVA
EM 19/06

Comissão de Orçamento, Finanças
e Infra-Estrutura Urbana e Rural
Entrada 17-06-24
Devolução 19-06-24

PROJETO DE LEI Nº 032/2024
DE 13 DE JUNHO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 615 DATA: 13/06/24
ENCARREGADO: Lailian

Comissão de Constituição,
Justiça e Bem-Estar Social.
ENTRADA 17.06.24
DEVOLUÇÃO 19.06.24

Autoriza a desafetação da destinação de imóvel municipal, e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza a desafetação da destinação de imóvel de propriedade do Município de Ibiraiaras, do lote referente a Matrícula nº 30.601, do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Lagoa Vermelha, afetado pela Lei Municipal nº 330 de 19 de junho de 1984.

Parágrafo único. O imóvel passa a destinar-se somente como área institucional para uso de interesse público ou social.

Art. 2º Os lotes individualizados decorrentes do parcelamento do solo da Matrícula nº 30.601, serão destinados a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para fins de implementação de loteamento popular.

Art. 3º As despesas decorrentes a implementação do loteamento popular será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

0705.0848200591.165 - Implantação de Infraestrutura para Loteamento Popular
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 13 de junho de 2024.


DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal